

TRE-TO julga mais de cem representações sobre doações ilegais

O Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins deu continuidade ao julgamento das 145 representações propostas pela Procuradoria Regional Eleitoral contra pessoas físicas e jurídicas que excederam o limite legal para doações durante a campanha de 2006. Nesta semana, R\$ 207.865,30 foram aplicados em multas por doações irregulares.

Foram julgadas nove representações. Uma delas é contra Washington José Borges, que doou R\$ 2 mil para campanha de um candidato a deputado estadual, excedendo em R\$ 620,00 o valor limite. Ele foi multado em R\$ 3.016,00. Outra multa foi aplicada a Euclides da Costa Andrade, que doou R\$ 1,2 mil para a campanha de um candidato a deputado estadual. A multa para ele foi de R\$ 6 mil. Odair Aparecido Bartelli requereu do TRE a multa mínima para sua doação excedente e também o parcelamento do pagamento. A multa foi no valor de R\$ 7,3 mil.

Também foi julgado improcedente os embargos de declaração do Auto Posto Ipanema, de Araguaína, que tentava reverter a multa de R\$ 200 mil. A empresa, que não declarou faturamento no exercício de 2005 à Receita Federal, doou R\$ 40 mil à campanha de um deputado federal.

Também foi julgada a representação contra Juvenal Alves de Souza. Ele doou o valor de R\$ 4,8 mil além do limite legal, e recebeu multa de R\$ 24 mil. Já Tarquínio Gomes Chaves doou R\$ 1,5 mil, mas não declarou rendimentos à Receita Federal e, por isso, recebeu multa de R\$ 7,5 mil. Sebastião Luiz de Almeida doou em excesso o valor de R\$ 1.403,20, o que gerou uma multa de R\$ 7.016,00. Cipriano Moreira de Aquino doou R\$ 4,8 mil além do limite e foi multado em R\$ 24 mil.

Na sessão desta quarta-feira (25/11), foi julgada a representação contra Senair Ferreira dos Santos, que, embora não tenha declarado renda à Receita, doou R\$ 3,2 mil e foi multado em R\$ 16 mil. Ivani Teles Gramacho também não declarou renda mas doou R\$ 1.618,09, recebendo multa de R\$ 8.090,45. Antonio Fernandes Alencar doou em excesso R\$ 17.156,3 para a campanha e foi multado em R\$ 85.781,85. Unilson Ferreira de Brito doou em excesso o valor de R\$ 1.713,00, o que originou multa de R\$ 8.565,00.

Alex Sandro Barauna da Silva foi condenado a pagar multa de R\$ 516,00. Já Wilson Roberto Alves da Silva, mesmo sendo omissor na declaração, doou R\$ 2 mil para a campanha e foi multado em R\$ 10 mil. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRE-TO.*

Date Created

27/11/2009